



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 183/2023

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para decoração, banda e músicos, jurados, reforma de totem e cheques simbólicos, troféus e alimentação, necessários para a realização da XVI edição do Festival da Canção de Santa Helena – FESLENA.

2 – DA PREVISÃO LEGAL

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1.1. PPA - Lei n.º 2.920 de 17/12/2021;

2.1.2. LDO - Lei n.º 2.977 de 28/06/2022;

2.1.3. LOA - Lei nº 3.039 de 14/12/2022;

2.1.4. Lei Municipal nº 2.656/2018 - Define os eventos oficiais do Município de Santa Helena e dá outras providências.

2.1.5. Lei Municipal nº 2.732/2019 - Autoriza o Poder Executivo a promover aquisição, entrega e/ou pagamento em pecúnia de prêmios e dá outras providências.

3 – DA NECESSIDADE /JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, vem desenvolvendo no decorrer dos anos o Festival da Canção de Santa Helena – FESLENA, evento previsto no inciso IV da Lei Municipal nº 2.656/2018, que institui os eventos oficiais do Município de Santa Helena. O projeto é fomentado pelo Departamento de Cultura, com a finalidade de proporcionar à população santa-helenense a oportunidade de participar de um evento cultural, onde calouros se apresentam ao público demonstrando suas habilidades musicais.

Salienta-se que o Festival da Canção de Santa Helena – FESLENA tem grande importância para a comunidade, pois possibilita um momento de entretenimento pessoal, familiar e social, no qual as famílias do Município poderão se divertir de forma saudável conhecendo o potencial vocal de nossos calouros, proporcionando um enriquecimento cultural. Ademais, a participação em um evento artístico serve como meio de aprendizagem e desenvolvimento da consciência cidadã, para a promoção da arte popular. A prática das artes em geral é de extrema relevância para o desenvolvimento do ser humano, pois estabelecem limites sociais e há a transferência de saberes. O Festival, pela organização por categorias, permite a participação de calouros de diversas idades, neste sentido, para crianças e adolescentes é viabilizada a possibilidade de estruturação da personalidade e socialização, pois proporciona um melhor autoconhecimento e valorização de si e do outro, respeitando as diferenças.

No ano de 2023, o Festival está na sua XVI edição e justifica-se, principalmente, por se constituir em um espaço de expressão da linguagem artística musical, oportunizando aos moradores de Santa Helena momento de incentivo e estímulo a novos talentos na área da música.

Os primeiros colocados da XVI edição do FESLENA representarão Santa Helena no Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná – FERMOP, festival de interpretação que abrange as categorias de música Sertaneja, Popular, Gospel e Infante juvenil, realizado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, em parceria com os municípios que sediarão as fases eliminatórias e a final do evento.

Observamos que as categorias participantes, classificação de candidatos e premiação do FESLENA, seguirá o disposto no projeto acostado.

Considerando o exposto, e, uma vez que a realização de um “Festival da Canção” serve como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no intuito de promover o intercâmbio cultural e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas, bem como revelar e valorizar as potencialidades culturais e musicais da população de Santa Helena, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a contratação de empresas para decoração, banda e músicos, jurados, reforma de totem e cheques simbólicos, troféus e alimentação, necessários para a realização da XVI edição do Festival da Canção de Santa Helena – FESLENA que realizar-se-á nos dias 27 e 28 de julho 2023, no Centro de Eventos do Balneário Terra das Águas, na cidade de Santa Helena, com início previsto para 19h30. O evento acontecerá em dois dias e os participantes serão premiados ao final das apresentações das respectivas categorias de acordo com a maior nota.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Destaca-se que para a realização do XVI FESLENA, também será necessário som, iluminação, painel de LED, seguranças e Brigadistas, contratados através do Sistema de Registro de Preços – SRP para locação de estruturas.

4 – DO QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 01 – BANDA					
01	01	Serv.	BANDA PARA ENSAIO E APRESENTAÇÃO: 01 baterista; 01 baixista, que faça <i>BACKING VOCAL</i> ; 01 guitarrista que faça <i>BACKING VOCAL</i> ; 01 violonista, que faça <i>BACKING VOCAL</i> ; 01 tecladista, com experiência em festival; 01 cantor; 01 cantora. Todos deverão estar equipados com seus próprios instrumentos, com todo o cabeamento e qualquer outro equipamento necessário para o devido funcionamento.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
LOTE 02 – DECORAÇÃO					
01	01	Serv.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO 20 plantas naturais do tipo “buxinhos” com diâmetro de 40 cm de folhas com cachepô rústico em madeira ripada medindo 30 cm de altura, 32 cm de comprimento por 32 cm de largura contornando este palco do totem; 01 revestimento da frente do palco existente no local com Oxford na cor preto com pregas de 0.11 cm aproximadamente, totalizando 15 m corridos, com altura de 1,5 m; 02 mesas com tampões redondos de 1,10 m de diâmetro com toalha longa em Jacar na cor preto para troféus; 01 mesa com tampões retangulares de 4 m de comprimento por 0,80 de largura, coberta com toalha longa pregado na cor preto em Oxford com pregas de 11 cm cada, para secretaria; 01 mesa com tampões retangulares de 4 m de comprimento por 0,80 de largura, coberta com toalha longa na cor preto em Oxford, a ser posta no camarim para uso da equipe do Departamento de Cultura e membros da CCO; 01 mesa com tampões retangulares de 5 m de comprimento por 0,80 de largura, para 05 jurados, coberta com toalha longa na cor preto em Oxford, com pregas de 11 cm cada; À frente da mesa dos jurados, posicionados no chão, 03 plantas naturais do tipo “buxinhos” com diâmetro de 40 cm de folhas, com cachepô rústico em madeira ripada medindo 30 cm de altura, 32 cm de comprimento por 32 cm de largura;	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		05 taças em vidro para jurados; 01 parede quebra imagem no hall de entrada de 6 metros largura por 3m altura frente e verso na cor preto com tecido Oxford com pregas de 0.11 cm de largura cada; 01 aparador na cor tabaco, posicionado à frente da quebra imagem, nas medidas aproximadas de 90 cm de altura 50 cm de largura e 1,20 m de comprimento, contendo 01 arranjo de flores naturais sendo 02 dúzias de gérberas laranjas com 30 galhos de tango amarelo e 20 galhos de ruscus verdes que esteja em uma peça no estilo provençal; 01 banner de lona com serigrafia, da logo do evento afixado na quebra imagem com as medidas de 2 metros de altura por 3 metros de largura com arte a ser retirada no Departamento de Cultura. 01 totem de caixas de letras com LED, com 1,5 metro de altura, formando o nome do evento "XVI FESLENA", fixada sobre uma base com 0,10 centímetros de altura, colocado na frente do palco, centralizado, retirar modelo no Departamento de Cultura. Deverá estar incluso no preço os serviços de montagem e desmontagem, todo material, deslocamento e demais custos que envolvam a prestação dos serviços.	
LOTE 3 - TROFÉUS			
TROFÉUS  ADESIVOS			



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ADESIVO 1			ADESIVO 2		
01	04	Unid.	Troféus de 1º lugar, 35 cm altura, largura de 15 cm por 06 mm de espessura, confeccionado em chapa de acrílico espelhado dourado de 03 mm, com sobreposição de chapa em acrílico transparente de 03 mm, totalizando os 06 mm, com base de acrílico preto nas dimensões de 15 cm de comprimento, largura de 08 cm e 08 mm de espessura. Para os adesivos, placa dourada em acrílico de 02 mm com adesivo, sendo sobreposto a este a placa de acrílico de 02 mm transparente.	R\$ 108,30	R\$ 433,20
02	04	Unid.	Troféus de 2º lugar, 30 cm altura, largura de 14 cm por 06 mm de espessura, confeccionado em chapa de acrílico espelhado dourado de 03 mm, com sobreposição de chapa em acrílico transparente de 03 mm, totalizando os 06 mm, com base de acrílico preto nas dimensões de 14 cm de comprimento, largura de 07 cm e 08 mm de espessura. Para os adesivos, placa dourada em acrílico de 02 mm com adesivo, sendo sobreposto a este a placa de acrílico de 02 mm transparente.	R\$ 94,20	R\$ 376,80
03	04	Unid.	Troféus de 3º lugar, 27 cm altura, largura de 13 cm por 06 mm de espessura, confeccionado em chapa de acrílico espelhado dourado de 03 mm, com sobreposição de chapa em acrílico transparente de 03 mm, totalizando os 06 mm, com base de acrílico preto nas dimensões de 13 cm de comprimento, largura de 07 cm e 08 mm de espessura. Para os adesivos, placa dourada em acrílico de 02 mm com adesivo, sendo sobreposto a este a placa de acrílico de 02 mm transparente.	R\$ 86,30	R\$ 345,20
04	08	Unid.	Troféus de 4º e 5º lugar, 24 cm altura, largura de 12 cm por 06 mm de espessura, confeccionado em chapa de acrílico espelhado dourado de 03 mm, com sobreposição de chapa em acrílico transparente de 03 mm, totalizando os 06 mm, com base de acrílico	R\$ 71,20	R\$ 569,60



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

			preto nas dimensões de 12 cm de comprimento, largura de 06 cm e 08 mm de espessura. Para os adesivos, placa dourada em acrílico de 02 mm com adesivo, sendo sobreposto a este a placa de acrílico de 02 mm transparente. Sendo 04 troféus de 4º lugar e 4 troféus de 5º lugar.		
LOTE 04 – REFORMA DE TOTEM					
01	01	Serv.	Reforma do totem do evento com medidas de 195 cm de altura, 153 cm de comprimento e base de 90 cm de largura, compreendendo pintura nas mesmas cores originais (preto brilhante e dourado), a revisão das lâmpadas de LED, troca das letras alterando letreiro de MDF para “XVI Feslena”, mantendo as letras proporcionais à base maior (153cm x 19cm) com espessura de 15mm e reforçar a fixação dos símbolos da ‘clave Sol’ e ‘microfone’ à base. 	R\$ 950,00	R\$ 950,00
LOTE 05 – JURADOS					
01	01	Serv.	Contratação de empresa que disponibilize jurados, sendo 05 (cinco) para cada noite do festival, totalizando 10 (dez) jurados, com pagamento de cachê no valor mínimo de R\$300,00. Os jurados deverão avaliar a atuação dos candidatos conforme os critérios estipulados no regulamento, sendo 03 (três) jurados técnicos com formação em música e 02 (dois) jurados artísticos com experiência em música/arte, não podendo ter amizade íntima ou inimizade notória, bem como não apresentar relação de cônjuge, companheiro, parente e afins até o terceiro grau com os candidatos, não poderão ser do mesmo município que os calouros/cantores participantes. Os nomes dos jurados deverão ser apresentados para aprovação prévia da equipe do Departamento de Cultura. Nos dias do festival, os jurados deverão apresentar-se à Comissão Central Organizadora -	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

			CCO no local do evento, até as 19h.		
LOTE 06 – CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA CHEQUE SIMBÓLICO					
01	05	Serv.	Confecção de adesivos de vinil com impressão digital 4x1 (apenas um lado, colorida) nos tamanhos 1,00 x 0,50 mts. Deverá ser aplicado em material PVC fornecido pelo Município. Conforme modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Cultura, seguindo o valor da premiação a ser paga em dinheiro para cada colocação: 1º R\$ 1.500,00; 2º R\$ 1.200,00; 3º R\$ 800,00; 4º R\$ 500,00; 5º R\$ 350,00.	R\$ 95,00	R\$ 475,00
TOTAL GERAL				R\$ 42.949,80	

4.2. Detalhamento dos serviços contidos no lote 01:

4.2.1. Para o item 01:

I - Responsabilizar-se pela alimentação, hospedagem e transporte dos músicos aos locais da realização do FESLENA, salientando que estes deverão estar à disposição dos calouros a partir das 08h para realização dos ensaios, conforme o contido nos subitens IV e V.

II - Ficar responsável por todas as taxas provenientes da execução do evento. A empresa deverá se responsabilizar pelos encargos tributários e recolhimento da taxa de direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) conforme prevê a LEI Nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, e qualquer outra taxa que se fizer necessária à realização do evento.

III - Apresentar-se no local do evento, impreterivelmente, às 07h50 dos dias 27 e 28 de julho de 2023, tendo direito a uma hora e trinta minutos de almoço, permanecendo no local até 17h30min, ou enquanto houver calouros para ensaiar. Os ensaios serão coordenados pelo Departamento de Cultura.

IV - No dia 27/07/2023, os ensaios iniciarão a partir das 08h, com intervalo de uma hora e trinta minutos para almoço (12h à 13h30) e previsão de término às 17h30, para quem irá se apresentar na noite de 27/07/2023, nas categorias Infantojuvenil e Gospel.

V - No dia 28/07/2023, os ensaios iniciarão a partir das 08h, com intervalo de uma hora e trinta para almoço (12h à 13h30) e previsão de término às 17h30 do dia 28/07/2023, para quem irá se apresentar na noite de 28/07/2023, nas categorias Popular e Sertaneja.

VI - O horário de término dependerá da quantidade de calouros inscritos.

VII - A banda deverá estar à disposição nas noites do Festival a partir das 19h30.

4.3. A empresa Contratada para o Lote 03 (troféus) deverá:

4.3.1. Retirar o layout do adesivo junto ao Departamento de Cultura.

4.3.2. Confeccionar o troféu da seguinte forma: Placa dourada em acrílico de 03 mm, sendo sobreposto a este, a placa de acrílico de 03 mm transparente.

4.3.3. Apresentar no Departamento de Cultura, um protótipo de cada troféu para conferência e aprovação, **antes da confecção.**

4.4. A licitante vencedora do lote 04 (totem) deverá retirar o totem para reforma junto ao Departamento de Cultura e entregá-lo no mesmo local, até o dia 25/07/2023.

4.5. A empresa Contratada para o Lote 05 (jurados) deverá:

4.5.1. Realizar o pagamento de cachê diário para cada jurado, que trabalhar no evento, no valor mínimo de R\$ 300,00, por uma noite de trabalho, além de suprir as suas despesas de hospedagem, alimentação, água, transporte e deslocamentos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

4.5.2. Apresentar ao Departamento de Cultura, em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, relação de no mínimo 10 (dez) nomes, com formação em música e/ou experiência em festival como jurado, para aprovação prévia, sendo que 03 (três) deles deverão ser jurados técnicos.

a) A comprovação poderá ser feita por meio de documentos pertinentes à formação (para os jurados técnicos) e certificado de conclusão de curso e/ou declaração do organizador do evento que tenha participado como jurado, para os jurados artísticos.

4.6. A empresa contratada para o **lote 06** deverá retirar os cheques no Departamento de Cultura para a confecção dos adesivos e devolvê-los no mesmo local após a execução do serviço.

5 – DOS PRAZOS

5.1. O evento realizar-se-á nos dias 27 e 28 de julho de 2023, conforme projeto desenvolvido pelo Departamento de Cultura.

5.1.1. Para o Lote 01, o serviço será para os dias 27 e 28 de julho de 2023.

5.1.2. Para o lote 02, a empresa deverá concluir a decoração até as 18h do dia 27 julho de 2023.

5.1.3. Os troféus (lote 03), totem reformado (lote 04) e cheques simbólicos (lote 08) deverão ser entregues no Departamento de Cultura, impreterivelmente, até o dia 25 de julho de 2023, às 17h30min.

5.2. A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Ficam designados para fiscalização os servidores designados como fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O evento acontecerá no Centro de Eventos I do Balneário Terra das Águas, nos dias 27 e 28 de julho, conforme descrito nos itens 4.2 a 4.6 e subitens;

7.2. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento;

7.3. Os troféus, totem e cheques simbólicos, devem ser entregues no Departamento de Cultura.

7.4. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução de cada etapa da contratação a que se refere este termo, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Laudo emitido pelo Departamento de Cultura;

8.1.2. Laudo de acompanhamento dos serviços emitido pelo Fiscal do Contrato.

8.1.3. Certidão Conjunta Federal de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.4. Prova de regularidade de tributos Municipais;

8.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

8.1.5.1. Com relação a empresa ganhadora do lote 05, além da documentação descrita acima, deverá apresentar documento comprobatório (recibo assinado, transferência bancária e/ou PIX de cada jurado disponibilizado) do pagamento do cachê aos jurados, no valor mínimo de R\$300,00 cada jurado.

8.2. O município de Santa Helena poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

8.2.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 8.2.

8.2.1.1. O contido no item 8.2 e 8.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

8.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ação: 2097 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Referência: 366 - 33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas
Referência: 520 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Referência: 358 - 33390300000000000000 - Material de consumo

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;
- 10.2. Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 10.3. Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.
- 10.4. Designar servidores como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando in loco, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
- 10.6. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o edital e respectivo contrato;
- 10.8. Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 10.9. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta Contratação;
- 10.10. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10.11. Realizar a promoção do evento, inscrições dos candidatos, acompanhamento e organização dos ensaios, acompanhamento e fiscalização dos serviços executados.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 11.2. Dispor da quantidade suficiente de mercadoria/equipamento (quando for o caso) necessários à execução do serviço.
- 11.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.4. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 11.5. Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência;
- 11.6. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 11.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Helena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.8. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Santa Helena, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 11.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Santa Helena, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 11.10. Refazer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer serviços que não atendam às especificações técnicas exigidas pelo Município de Santa Helena;
- 11.11. Comunicar por escrito ao Município de Santa Helena qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.12. Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Santa Helena.
- 11.13. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Para habilitação do certame as licitantes deverão apresentar:

12.1.1. Para o lote 01:

I. Comprovante de o Licitante possuir aptidão técnico-operacional da empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), entendendo por execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

a) banda para animação de festivais de música e acompanhamento de calouros.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78, e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral nos casos específicos;
- b) Consensual, por acordo das partes;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

14 – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena-PR, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo de Referência, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Helena, 07 de julho de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Rosicler Antonia Mattei
Assistente Administrativo II

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO O ENCAMINHAMENTO PARA
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Ana Paula da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura